



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Municipal nº 684/2013

Dá denominação ao Bairro e Ruas localizadas no Loteamento Heringer II e dá outras providencias

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Bairro como "Residencial Heringer", o Loteamento Heringer II, localizado ao leste do Bairro São Geraldo iniciando na Rua Cota Emerick.

Art. 2º Fica denominada como Rua "Padre Geraldo da Silva" a Rua localizada no Loteamento Heringer, que inicia na Rua Cota Emerick e termina na lavoura do Senhor Dalton Heringer.

Art. 3º Fica denominada como Rua "Israel Louback Neto" a Rua localizada no Loteamento Heringer, com início na Rua Padre Geraldo da Silva em toda a sua extensão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. (10.12.2013)

Ademir José Conrado de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço Municipal, conforme art. 31 da LOM. Martins Soares, 10.12.2013

Roberto J. Machado
Secretário Mun. de Gabinete

